Processo PC.001392/2026-60

Dados da Autuação

Autuado em: 18/08/2026 às 11:17
Unidade origem: SS-62/DetJudicial - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/DetJudicial
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 275/2026 (12/08/2026) - MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - PC. 800/2026 - A5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para a contratação:

a) Descrição da situação atual:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais, no âmbito do Município. A necessidade da contratação decorre da obrigação constitucional do Poder Público de assegurar o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como da responsabilidade solidária dos entes federativos no fornecimento de tratamentos médicos, conforme entendimento consolidado pelos tribunais superiores.

O crescente volume de determinações judiciais direcionadas ao Município impõe a adoção de medidas administrativas que garantam o seu cumprimento tempestivo, evitando a imposição de penalidades, tais como bloqueios judiciais de verbas públicas e aplicação de multas, além de resguardar a responsabilidade dos gestores públicos. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento das contratações deve evidenciar a necessidade da contratação e a melhor solução para atendimento da demanda administrativa. Nesse sentido, a realização de processo licitatório para aquisição dos insumos em questão apresenta-se como medida adequada, considerando a possibilidade de planejamento prévio, ganho de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação pretendida atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilita a aquisição programada de itens recorrentes, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e aquisições não planejadas.

Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado/deserto, PE de nº 84/2026 e Processo de nº 295/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 16/04/2026 às 15:57:06.

Embora a organização anterior por lotes tenha sido estruturada com fundamento na correlação técnica, funcional e operacional entre os itens, visando padronização, eficiência logística e melhor gestão contratual, verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:
Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio mensal dos pacientes, considerando variabilidade das demandas judiciais, possibilidade de inclusão de novos beneficiários e necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento. Os quantitativos consignados neste Termo de Referência foram definidos como estimativas máximas para fins de registro, obtidas a partir de parâmetros objetivos de consumo médio histórico, projeções de reposição e manutenção de estoque mínimo, bem como das requisições internas que instruem o planejamento da aquisição. Em razão da natureza jurídica do SRP, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se a balizar a formação do registro de preços e a gestão do abastecimento durante a vigência da Ata, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade superveniente e efetiva das unidades de saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa devidamente motivada.

c) Os resultados esperados com a contratação:
Garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos, assegurar o cumprimento das decisões judiciais, evitar penalidades ao Município e preservar a saúde e dignidade dos pacientes.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	AF ANTERIOR
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE	140/2026
2	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM FRASCO COM 10ML	1642/2025
3	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML OU CANETA DESCARTÁVEL 3ML	1424/2025
4	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML	140/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

5	CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBATO80 5MG/ML ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML	137/2026
6	SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL FRASCO COM 15ML	1644/2025
7	ATROPINA 1% - COLÍRIO FRASCO COM 5ML	62/2025
8	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML – FRASCO COM 5ML	1174/2025
9	CARMELOSE (CARBOXIMETILCELULOSE) 5MG/ML COLÍRIO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 15ML	948/2022
10	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO FRASCO COM 5ML	3201/2024
11	DIMETILPOLISILOXANE COLÍRIO EM FRASCO COM 10ML	136/2026
12	DORZOLAMIDA 2% OU 20MG/ML + TIMOLOL 0,5% OU 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML	139/2026
13	DORZOLAMIDA 20MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 5ML	135/2026
14	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% (COLÍRIO) ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML	1644/2025
15	LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/5MG/ML EM FRASCO CONTENDO 2,5ML	137/2026
16	VANNAIR 6/200CG AEROSOL BUCAL FRASCO COM 120 DOSES	1644/2025
17	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1899/2025
18	DESLORATADINA 0,5MG/ML – FRASCO COM 60ML	339/2026
19	FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL – FRASCO COM 120 DOSES	136/2026
20	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG – CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR	1645/2025
21	MOMETASONA 0,05MG/G SPRAY NASAL CADA FRASCO CONTENDO 60 ATOMIZAÇÕES	137/2026

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação:

Licitação

2.2. Modalidade de licitação:

Pregão – considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de disputa: Aberto

Justificativa: permite maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP:

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DE SOUZA JESUS BARROS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação:
Menor preço. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.
Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.
A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação:
Por item. Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado, PE de nº 84/2026 e Processo nº 295/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.
Verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:
Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar. A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINHA BACALHAU PEREZ e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas:
Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto:
Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:
No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir:
Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR
3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa:
Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:
Não será exigida a comprovação de capacidade técnica por meio de atestado, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e usuais. Trata-se de produtos de baixa complexidade técnica, cuja qualidade e conformidade podem ser adequadamente verificadas por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelos mecanismos de controle no recebimento, tais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINDA BACARDO SOBRINHO e MARIA CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879016.

como conferência de rotulagem, validade, integridade da embalagem e atendimento às normas sanitárias vigentes.
Ademais, a exigência de atestado de capacidade técnica, neste caso, não se mostra necessária para a garantia da execução contratual e poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. Qualificação técnica
Não será exigida qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.
Será exigida a apresentação de catálogo, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra:
Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.3.2 Catálogo: o catálogo deverá ser entregue no prazo de até 5 dias úteis.

3.3.3 Prova de conceito: Não se aplica.

3.4 . HABILITAÇÃO JURÍDICA:
3.4.1. Pessoa Física: a) quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:
a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente, ou
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;
f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e
g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de aquisição de medicamentos.

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011;

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 35 do Decreto n.º 22.260/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPIERIO BACELLAR e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

4.3. Possibilidade de prorrogação:
A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023. Na hipótese de prorrogação da vigência, os quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

5. MODELO DE GESTÃO
5.1 Gestor
Marissol de Cássia Tech
E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6270

5.2 Fiscal
Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros
E-mail: farmacia.saaj@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-9566

5.3 Substituto do gestor
Paula Martins Liscoski
E-mail: paula.martins@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6221

5.4 Substituto do fiscal
Marcela Resende Fernandes
E-mail: marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6177

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

a) responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;
b) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
c) disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
e) cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;
f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
g) facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.
As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

Prazo: 10 dias corridos, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF.
Local: Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ – Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09725-680.
Horário: das 08h às 16h30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMEN ROMERO PEREZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 16/07/2025 15:57:01 -03.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

7.4. Forma de execução do objeto:
Não se aplica, por se tratar de fornecimento de itens com entrega direta e imediata, considerando que só há a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:
Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:
Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:
Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:
A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:
A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:
O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINHA BRASIL PONTES e MARIA DOS SANTOS DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 20 dias úteis contados da entrega.
Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:
Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:
a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:
a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 26/01/2026 às 16:57 , sob o número WPIC26000655687.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 655687.

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. Der causa à inexecução total do contrato;
8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato;
c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] e [illegible] e [illegible] e

d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL
Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE
11.1 - Do reajuste
11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.
11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINDA NUNES BACCARIN e MARIA CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	REFIL/CANETA	7F031030787	**INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE**	**6.090**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DE CARVALHO RODRIGUES e MARIA CECILIA DE CARVALHO RODRIGUES.CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML OU REFIL DE 3ML PARA USO EM CANETA DE USO PERMANENTE. OBSERVAÇÃO: NO CASO DA OFERTA DA APRESENTAÇÃO EM REFIL, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR CANETAS DE USO PERMANENTE EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PACIENTES USUÁRIOS DA INSULINA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
2	FRASCO	7F031013789	**INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM FRASCO COM 10ML** INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA EM FRASCO COM 10ML. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	**1.590**
3	REFIL/CANETA	7F031010715	**INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML OU CANETA DESCARTÁVEL 3ML**	**3.780**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CECILIA [illegible] DOS SANTOS DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código [illegible].

			INSULINA LISPRO 100UI/ML, REFIL COM 3ML OU CANETA DESCARTAVEL COM 3ML. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA. *** CASO A EMPRESA OPTE POR FORNECER A INSULINA EM RE FIL, DEVERÃO SER FORNECIDAS AS CANETAS DE USO PER MANENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS REFIS, EM QUANTIDADES SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS PACIENTES CASO HAJA NECESSIDADE. A : O MEDICAMENTO E/OU PRODUTO DEVERA SER DA MARCA E/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO POR DETERMINACAO JUDICIAL. B : DECLARAR MARCA. C : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DOS SANTOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			APROPRIADO. E : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
4	UNIDADE	7F031031377	**SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML** SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHI DO COM 3ML COM REGISTRO EM BULA PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	**30**
5	FRASCO	7F031016452	**CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBATO80 5MG/ML ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML** CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBATO80 5MG/ML, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DEDCRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77,	**15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPERIM MORAIS BARROS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

			COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
6	FRASCO	7F031030478	**SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL FRASCO COM 15ML** SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL (FRASCO COM 15ML) COMPOSIÇÃO; CADA ML CONTÉM: HYDROXIPROPIL GUAR 8ª, POLIETILENO GLICOL 400, ACIDO BÓRIL, PROPILENOGLICOL SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO,	**15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			POLIQUATER NIUM-1 AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ACIDO CLORIDRICO E AGUA PURIFICADA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
7	FRASCO	7F031012571	**ATROPINA 1% COLÍRIO FRASCO COM 5ML** ATROPINA 1% - COLIRIO FRASCO COM 5 ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : O MEDICAMENTO E/OU PRODUTO DEVERA SER DA MARCA E/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO POR DETERMINACAO JUDICIAL. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO	**60**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELIA SANTANA DE ARAUJO e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. E : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
8	FRASCO	7F031012555	**BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML FRASCO COM 15ML** BRIMONIDINA COLIRIO 2MG/ML - FRASCO COM 5 ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA E DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO	**15**

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA ESPINOSA DE LIMA BARROS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

			PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
9	FRASCO	7F031015820	**CARMELOSE (CARBOXIMETILCELULOSE) 5MG/ML COLÍRIO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 15ML** CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBATO 80 5MG/ML, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10 ML, POR MARCA OPTIVE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO	**90**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DE JESUS BACARO DOS SANTOS e CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CON SIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SE RA O DE MENOR PRECO.	
10	FRASCO	7F031012563	**DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO FRASCO COM 5ML** DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO, FRASCO COM 5ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS	**30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELIA SANTANA DE JESUS e MARCOS DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879105.

			MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
11	FRASCO	7F031010066	**DIMETILPOLISILOXANE COLÍRIO EM FRASCO COM 10ML** DIMETILPOLISILOXANE COLÍRIO, EM FRASCO COM 10ML. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO,	**15**

Este documento é cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA DOS SANTOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TO TAL, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
12	FRASCO	7F031019094	**DORZOLAMIDA 2% OU 20MG/ML + TIMOLOL 0,5% OU 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5ML** DORZOLAMIDA 2% OU 20MG/ML + TIMOLOL 0,5% OU 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 5ML. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E	**45**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DE JESUS BACARO DOS SANTOS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879016.

			PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
13	FRASCO	7F031016664	**DORZOLAMIDA 20MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 5ML** DORZOLAMIDA 20MG/ML, COLIRIO, FRASCO COM 5ML. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI N.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA	**15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPERIM MORAIS e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 06/07/2026 16:57:01 -03.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			O ARTIGO 57, DECRETO N.79.094 DE 05/01/77,COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANI TARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ***O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO,18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
14	FRASCO	7F031019523	**HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% (COLÍRIO) ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML** HIALURONATO DE SODIO 0,15% (COLIRIO), ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10ML. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O	**15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPERIM MORAIS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

			NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITA CAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DE CARVALHO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

			CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
15	FRASCO	7F031015951	**LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/5MG/ML EM FRASCO CONTENDO 2,5ML** LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/5MG/ML, EM FRASCO CONTENDO 2,5ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A	**30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPERIM MORAIS BARROS e JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65677016.

			DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
16	FRASCO	7F031015731	**VANNAIR 6/200CG AEROSOL BUCAL FRASCO COM 120 DOSES** VANNAIR 6/200CG AEROSOL BUCAL FRASCO COM 120 DOSES ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS	**30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
17	COMPRIMIDO	7F037010266	**MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA** MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 12MG + 15MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROGRAMADA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA.	**1.800**
18	FRASCO	7F031017937	**DESLORATADINA 0,5MG/ML FRASCO COM 60ML** DESLORATADINA 0,5 MG/ML, - FRASCO COM 60 ML. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA	**150**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITA CAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
19	FRASCO	7F031019476	**FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES**	**45**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

			FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76 COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. *** O PROTUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DA SILVA NUNES BACALHAU e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879016.

20	CÁPSULA	7F031012408	**FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR** FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CAPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PO PARA INALACAO + INALADOR. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA	**900**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA DE SOUZA LIES BACARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879016.

			PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
21	FRASCO	7F031016101	**MOMETASONA 0,05MG/G SPRAY NASAL CADA FRASCO CONTENDO 60 ATOMIZAÇÕES** MOMETASONA 0,05MG/G SPRAY NASAL CADA FRASCO CONTENDO 60 ATOMIZACOES. * **DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVI DUALMENTE O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ***O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE,NO MINIMO 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA NA SE CAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE,	**60**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65879105.

			ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade dos itens a serem contratados, encontram na tabela constante no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021):

O quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido é exatamente aquele estabelecido no item 13 deste Termo de Referência. Este quantitativo representa o teto total para fins de registro de preços durante a vigência da Ata. A existência do registro não obriga a Administração à contratação integral, sendo as aquisições efetivadas de forma parcelada e sob demanda. Como a adjudicação dar-se-á por item, cada item será disputado de forma individualizada, permitindo que diferentes fornecedores registrem preços para itens distintos.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021):

A quantidade mínima a ser cotada por item deve corresponder a 100% (cem por cento) do quantitativo estabelecido no item 13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores ou superiores àquelas previstas. A licitante poderá escolher em quais itens deseja participar, mas, para cada item escolhido, deverá obrigatoriamente apresentar proposta para a totalidade da demanda estimada.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021):

Será adotado um preço unitário único para cada item, tendo em vista que a os locais de entrega e as condições de acondicionamento são padronizadas.

Não haverá distinção de preços em razão de local de entrega ou tamanho de parcelas, assegurando a comparabilidade objetiva das propostas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ e MARIA CARMO ROMERO PEREZ, Liberado nos autos em 07/01/2026 às 16:57 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ e MARIA CARMO ROMERO PEREZ, Liberado nos autos em 07/01/2026 às 16:57 .
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

É terminantemente proibida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência para cada item. A licitante, ao registrar seu preço, obriga-se ao fornecimento integral da quantidade estimada conforme a necessidade.
Esta vedação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança do abastecimento e evitar a fragmentação do registro de preços.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Não se aplica.

SS-541, 29 de maio de 2026.

Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros
Diretora de Seção – SS-541

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS e MARCOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 65877016.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 31/07/2026 15:48:53
Por ROGÉRIO PEDRO SANTANA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00800/2026 - PE 152
Nº da Licitação	PE 152/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ao licitante INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43295831000140 Consórcio:

Item 1 - (7F031030787) - INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Quantidade	6.090,0000	Unidade de medida	REFIL/CANETA (01391)
Marca	BASAGLAR		
Valor unitário	R$ 29,3300		
Valor final total	R$ 178.619,7000		
N.º de registro ANVISA	1126001940118		

Item 2 - (7F031013789) - INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Quantidade	1.590,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	HUMALOG		
Valor unitário	R$ 100,7500		
Valor final total	R$ 160.192,5000		
N.º de registro ANVISA	1126000080026		

Item 3 - (7F031010715) - INSULINA LISPRO 100UI/ML, REFIL COM 3ML OU CANE-			
Quantidade	3.780,0000	Unidade de medida	REFIL/CANETA (01391)
Marca	HUMALOG		
Valor unitário	R$ 36,9000		
Valor final total	R$ 139.482,0000		
N.º de registro ANVISA	1126000080123		

Item 10 - (7F031012563) - DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO, FRASCO COM 5ML.			
Quantidade	30,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	MAXIDEX		
Valor unitário	R$ 6,8200		
Valor final total	R$ 204,6000		
N.º de registro ANVISA	1006810970028		

	Subtotal	R$ 478.498,8000

Ao licitante AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65817900000171 Consórcio:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código XEI5C111.

Item 6 - (7F031030478) - SYSTANE UL LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL			
Quantidade	15,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	SYSTANE UL		
Valor unitário	R$ 64,5900		
Valor final total	R$ 968,8500		
N.º de registro ANVISA	0081869420148		

Item 7 - (7F031012571) - ATROPINA 1% - COLIRIO FRASCO COM 5 ML.			
Quantidade	60,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	ATROPINA		
Valor unitário	R$ 8,2700		
Valor final total	R$ 496,2000		
N.º de registro ANVISA	1014700910021		

		Subtotal	R$ 1.465,0500

Ao licitante PORTAL LTDA - CNPJ: 05005873000100 Consórcio:

Item 4 - (7F031031377) - SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML;			
Quantidade	30,0000	Unidade de medida	UNIDADE (01670)
Marca	Ozempic		
Valor unitário	R$ 538,0000		
Valor final total	R$ 16.140,0000		
N.º de registro ANVISA	1176600360050		

		Subtotal	R$ 16.140,0000

Ao licitante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02816696000154 Consórcio:

Item 15 - (7F031015951) - LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/5MG/ML, EM			
Quantidade	30,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	XALANOFT		
Valor unitário	R$ 14,0000		
Valor final total	R$ 420,0000		
N.º de registro ANVISA	1542301980015		

		Subtotal	R$ 420,0000

Ao licitante CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05782733000220 Consórcio:

Item 19 - (7F031019476) - FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120			
Quantidade	45,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	AVAMYS		
Valor unitário	R$ 45,0800		
Valor final total	R$ 2.028,6000		
N.º de registro ANVISA	1010702710035		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código XEI5C111.

	Subtotal		R$ 2.028,6000

Ao licitante SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27817504000155 Consórcio:

Item 20 - (7F031012408) - FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MCG - CAPSULAS			
Quantidade	900,0000	Unidade de medida	CAPSULA (00320)
Marca	ALENIA		
Valor unitário	R$ 1,6021		
Valor final total	R$ 1.441,8900		
N.º de registro ANVISA	1057305660186		

	Subtotal		R$ 1.441,8900

Ao licitante DROGARIA EFARMA LTDA - CNPJ: 34330426000125 Consórcio:

Item 8 - (7F031012555) - BRIMONIDINA COLIRIO 2MG/ML - FRASCO COM 5 ML.			
Quantidade	15,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	TARTARATO DE BRIMONIDINA		
Valor unitário	R$ 30,4566		
Valor final total	R$ 456,8490		
N.º de registro ANVISA	1558403090015		

Item 11 - (7F031010066) - DIMETILPOLISILOXANE COLÍRIO, EM FRASCO COM 10ML.			
Quantidade	15,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	POLIXANE		
Valor unitário	R$ 165,3333		
Valor final total	R$ 2.479,9995		
N.º de registro ANVISA	80193050003		

Item 12 - (7F031019094) - DORZOLAMIDA 2% OU 20MG/ML + TIMOLOL 0,5% OU 5MG/ML			
Quantidade	45,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	cloridrato dedorzolamida+maleatode timolol		
Valor unitário	R$ 70,0000		
Valor final total	R$ 3.150,0000		
N.º de registro ANVISA	1037005290036		

Item 17 - (7F037010266) - MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILE-			
Quantidade	1.800,0000	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina		
Valor unitário	R$ 1,2700		
Valor final total	R$ 2.286,0000		
N.º de registro ANVISA	1057301680018		

Item 18 - (7F031017937) - DESLORATADINA 0,5 MG/ML, - FRASCO COM 60 ML.			
Quantidade	150,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código XEI5C111.

Marca	desloratadina
Valor unitário	R$ 11,8966
Valor final total	R$ 1.784,4900
N.º de registro ANVISA	1053502460012

Item 21 - (7F031016101) - MOMETASONA 0,05MG/G SPRAY NASAL CADA FRASCO			
Quantidade	60,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	furoato de mometasona		
Valor unitário	R$ 32,2600		
Valor final total	R$ 1.935,6000		
N.º de registro ANVISA	1101302870016		

Subtotal	R$ 12.092,9385

Total desta contratação	R$ 512.087,2785

Item 5 - (7F031016452) - CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBA-	
Situação	Fracassado

Item 9 - (7F031015820) - CARMELOSE 5MG/ML + GLICEROL 10MG/ML + POLISSORBATO	
Situação	Fracassado

Item 13 - (7F031016664) - DORZOLAMIDA 20MG/ML, COLIRIO, FRASCO COM 5ML.	
Situação	Fracassado

Item 14 - (7F031019523) - HIALURONATO DE SODIO 0,15% (COLIRIO), ACONDICIONA-	
Situação	Fracassado

Item 16 - (7F031015731) - VANNAIR 6/200CG AEROSOL BUCAL FRASCO COM 120 DOSES	
Situação	Fracassado

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código XEI5C111.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
CG-02
Senhor(a) Diretor(a),

Em observância a boa governança das contratações e a implementação de procedimentos para a gestão de riscos e controles internos, que propiciem a avaliação e monitoramento dos processos licitatórios e contratações, com o escopo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência nas contratações desta Prefeitura, encaminhamos os autos para revisão dos atos de contratação, nos termos do inciso XIII do artigo 27 e § único do artigo 47 do Decreto Municipal nº 22.260, de 30 de março de 2023, bem como, da Resolução GSF nº 07, de 05 de março de 2024.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010015226.

Após, encaminhar os autos à SA-201.1 para formalização de Ata de registro de preço.

SA-211.1, 5 de agosto de 2026.

ROGÉRIO PEDRO SANTANA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO PEDRO SANTANA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código O05X92VZ.

Pregão Eletrônico nº PE 152/2026	Processo de Contratação nº 800/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 275/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 – **08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 (0636-5).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 05.782.733/0002-20, situada na Rua Antonio Dellai, nº 670, Vila Santucci – Leme /SP, Fone (51) 3751-9310, e-mail: juliano@ciamedrs.com.br;empenhos@ciamedrs.com.br;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 19 - (7F031019476) - FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76 COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. *** O PROTUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.			
Quantidade	45,0000	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	AVAMYS		
Valor unitário	R$ 45,0800		
Valor final total	R$ 2.028,6000		
N.º de registro ANVISA	1010702710035		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **01/06/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 2.028,60** (dois mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 12 / 08 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora

Nome: Renata Casagrande Galiotto

Cargo: Sócia administradora

Testemunhas:

1._____ 2. _____
CRM

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000800/2026-60 e o código 1759OBTT.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços, **MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o **PC. 800/2026 – A5.**

SA-212.1, 18 de agosto de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código RER14Z06.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2026.

Para: SS-62 Determinação Judicial

Assunto: PEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PC 1392/2026 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Senhor Diretor,

Formalizo o pedido dos medicamentos abaixo para cumprimento de determinações judiciais pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo através da Farmácia do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais.

O presente pedido refere-se aos quantitativos necessários para completar estoque para o período de 3 meses de consumo dos itens, considerando o estoque disponível na Farmácia do SAAJ e as necessidades individuais dos pacientes, conforme as prescrições médicas anexadas aos processos judiciais indicados abaixo.

PC 1392/2026 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VAL 12/08/2027
Item 19 - FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL (7F031019476) - FRASCO COM 120 DOSES

Processo	Paciente	Quant. mês
60797/23	Fernanda Simões da Silva	2
60795/20	Larissa Santana Teixeira	1

CMM: 3
Estoque: 1
Quant. para completar 3 meses: 8

Atenciosamente,

VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA
Farmacêutica – SS-541

TALITA VINHOTO MASSINI
Farmacêutica – SS-541

CHRISTIANNI POLTRONIERI BETHANCOURT
Diretora de Seção – SS-542

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código 1IGD20J5.

PROCESSO	COD	ITEM	MEDICAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 51 31/08/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
1392/2026	**7F031019476**	**19**	**FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES**	R$ 45,08	**45**	R$ 2.028,60	**3**	**1**	**0,33**	**8**	**R$ 360,64**	**2,7**
						R$ 2.028,60					**R$ 360,64**	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

À
SA-212.2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026.**
Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0002-20.**

Considerando o pedido realizado pela Divisão de Assistência Farmacêutica, acostada em folhas 51, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNIT. (R$)	SALDO	QTDE	VALOR (R$) EMPENHO
19	FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO	R$ 45,0800	37	8	R$ 360,64

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de 03 (três) meses, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 52.

LOCAL DE ENTREGA:
SS-541 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SERVIÇO DE AÇÕES JUDICIAIS
AVENIDA REDENÇÃO, Nº271 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09725-680

SS.6, em 31 de agosto de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código O6L9B89A.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01494/2026

PROCESSO 000800/2026 A005 - Pedido 01 - APARTADO 001392/2026

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0002-20	40441

Endereço
RUA ANTONIO DELLAI, 000670, - CEP 13614165
VILA SANTUCCI - LEME - SP - TEL 051- 37519310

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
JULIANO@CIAMEDRS.COM.BR;EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR	001	4044-4	005602-2

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
19	8	FRASCO	10DIAS	R$ 45,08	R$ 360,64

7F-031-01-947/6 GRUPO/CLASSE: 65/31 FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76 COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. *** O PROTUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Valor total da compra	Valor Total
TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 360,64

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS
* AVENIDA REDENÇÃO, Nº. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680
* HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço
* Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-541	PE 00152/2026	01/09/2026	000800/2026 A005	001392/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodgi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código I6R482EJ.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr.(a) Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 1 de setembro de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rig/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código T8Y2S7A9.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00384/2026 **FINALIZADA** **Folha** 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	800	2026	PC	005	01494/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.392	2026	00275/2026	REGULAR	360,64

Fornecedor	CNPJ	Código
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0002-20	40441

Histórico

REG.DE PRECOS- MEDICAMENTOS-DET.JUDICIAL
CIAMED -DISTR.DE MEDIC.LTDA - ATA 275/26

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0636-5	08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01		99	310-00000	0619/2026	SAUDERP	360,64

Cronograma de Desembolso

SET R$ 360,64

Valor Total Ordenado

R$ 360,64 TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 31 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 1.742 SIMONE SUCUPIRA CASIMIRO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código P6819MQT.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 10068/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		800	2026	A005	01494/2026			

Interessado	CNPJ	Código
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0002-20	40441

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00152/2026

Cronograma de Desembolso

SET 360,64

Histórico

AQUISICAO DE FLUTICASONA 27,5MCG SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES. ARP N.275/2026 POR DETERMINACAO JUDICIAL, PC800/2026A005,AF:1494/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1392/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	0636-5	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0619/2026	310-00000	SAUDERP	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
360,64	11.522.824,01	12.321.375,99

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 02 de SETEMBRO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
GISELE ROBERTA CARDOSO FERREIRA
Matrícula: 047607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código 4OWSL172.

Processo PC.001392/2026-60 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 04/09/2026 às 16:08

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: Empenhos - CIAMED <empenhos@ciamedrs.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2026 09:40
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Cc: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RES: CIAMED - EMPENHO E AF 01494/2026 - PC 01392/2026

Prezado Cliente,

A Ciamed agradece o recebimento do(s) seu(s) empenho(s)!

***Informamos que o prazo de entrega dos empenhos iniciará somente a partir do próximo dia útil ao envio.**

Atenciosamente,



GABRIELE
LAUX BLAUTH
Faturamento
51 3751.9328
51 3751.9300
www.ciamed.com.br

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.
Agradecemos sua cooperação.

De: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br <rita.idler@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2026 09:31
Para: JULIANO@CIAMEDRS.COM.BR
Cc: EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR; dj.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: CIAMED - EMPENHO E AF 01494/2026 - PC 01392/2026

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Rita Idler Gomes
Município de São Bernardo do Campo - Depto de Licitações e Materiais

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-541** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **08/09/2026 com vencimento de entrega em 18/09/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01494-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 8 de setembro de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001392/2026-60 e o código YH1I36S3.